



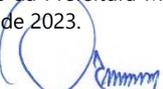
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

LEI N. 337, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta LEI foi PUBLICADA no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 31 de março de 2023.


Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar à Igreja Pentecostal Assembléia de Deus Ministério de Brasil Novo, o imóvel público urbano que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o art. 39, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 2º, parágrafo único, I, e artigo 6º, §§, da Lei Municipal nº 090, de 04/12/2006, autorizado a doar à IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE BRASIL NOVO, entidade de direito privado sem fins lucrativos, organização religiosa, inscrita no CNPJ nº 31.159.666/0001-10, o Imóvel urbano designado **Lote 18, da Quadra 18, medindo 10 x 20 m, com área de 200,00 m²**, situado na Travessa 03, s/n, Loteamento Vitória Régia, pertencente ao Poder Público Municipal, descrito na planta e memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Imóvel ora doado, destina-se exclusivamente à construção do Templo da entidade beneficiada, para desempenho de suas atividades de cunho religioso. O referido imóvel está avaliado em **R\$ 15.100,00** (*Quinze mil e cem reais*).

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá destinar o imóvel doado exclusivamente à finalidade constante nesta Lei, sendo que, transcorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados da efetivação da doação, e não tiver sido iniciada a construção do estabelecimento religioso, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal.

§1º A reversão do imóvel ao Patrimônio público municipal dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município à entidade donatária e ao Cartório de Registro de Imóveis local.

 **§2º** Em caso de retrocessão da doação feita por esta Lei, a entidade beneficiada não terá direito a nenhuma indenização por quaisquer benfeitorias que tenha realizado no imóvel.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

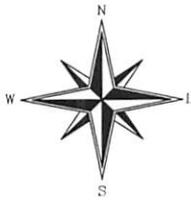
Art. 4º. Se a entidade beneficiada, permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 5º. Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 31 de março de 2023.

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

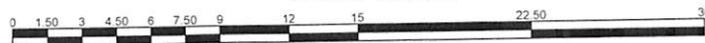
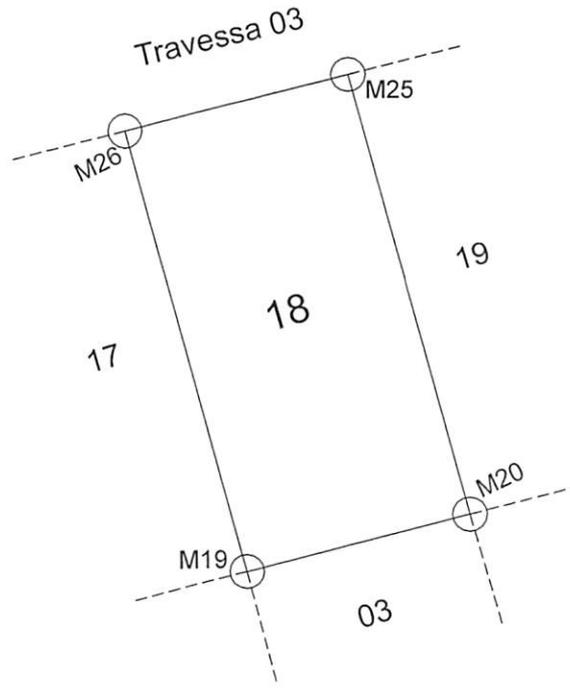
E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: M25

Latitude $\Phi = 03^{\circ}19'10.987''$ S

Longitude $\lambda = 52^{\circ}32'02.965''$ W

Coefficiente de Escala: K = 0.999959628



Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: Planta do Imóvel Georreferenciado		
Município: Brasil Novo - Pará	Área Total: 200,00 m²	Perímetro: 60,00 metros
Proprietários: Município de Brasil Novo - Pará		
Imóvel: Travessa 03 - Qd 18 Lt 18 - Bairro Vitória Régia	Matricula:	
Escala: 1 / 300	Data: 18/02/2022	
Município de Brasil Novo - Pará		 Responsável Técnico: Dikson Rodrigues de Almeida Técnico em Agrimensura CFT-BR nº 23222042187

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TDPO

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

Imóvel: URBANO
Proprietário: Município de Brasil Novo - Pará
Local: Situado na Travessa 03 - Qd 18 Lt 18
Vitória Régia - Bairro Vitória Régia

Comarca: Brasil Novo - Pará

Área SGL (m²): 200,00

Código SNCR:
Perímetro (m): 60,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M25**, de coordenadas UTM E329550.8980 e N9632935.0580; deste, segue confrontando com o **Lote 19**, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°04'00" e 20,00 m até o vértice **M20**; deste, segue confrontando com o **Lote 03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°08'35" e 10,00 m até o vértice **M19**; deste, segue confrontando com o **Lote 17**, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°04'08" e 20,00 m até o vértice **M26**; deste, segue confrontando com a **Travessa 03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°08'10" e 10,00 m até o vértice **M25**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

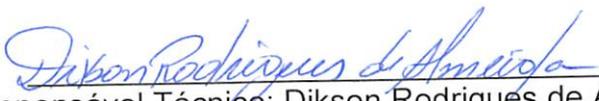
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Com a Travessa m03;
LESTE: Com o Lote 19;
SUL: Com o Lote 03; e
OESTE: Com o Lote 17.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.


Responsável Técnico: Dikson Rodrigues de Almeida
Técnico em Agrimensura CFT-BR nº 23222042187

Data	18 / 02 / 2022	Confere	Visto
------	----------------	---------	-------

RELATÓRIO

Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: URBANO - Situado na Travessa 03 - Lt 18 Qd 18 - Vitória Régia Município: Brasil Novo - Pará
Bairro Vitória Régia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 51°00 Fuso 22

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
M25	M20	9.632.935,0580	329.550,8980	165°04'00"	20,00 m	0,99995963	03°19'10,987080"S	52°32'02,965951"W
M20	M19	9.632.915,7330	329.556,0520	256°08'35"	10,00 m	0,99995961	03°19'11,616513"S	52°32'02,799960"W
M19	M26	9.632.913,3380	329.546,3430	345°04'08"	20,00 m	0,99995965	03°19'11,693998"S	52°32'03,114600"W
M26	M25	9.632.932,6620	329.541,1900	76°08'10"	10,00 m	0,99995967	03°19'11,064597"S	52°32'03,280558"W

Perímetro: 60,00 m
Área: 20,00 m²


Responsável Técnico: Dikson Rodrigues de Almeida
Técnico em Agrimensura CFT-BR nº 23222042187